

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**CARLA CAROLINE CORREIA
RODRIGO PEREIRA MEDEIROS**

**Educação Ambiental no processo de Gestão Ambiental: o caso do
Programa de Educação Ambiental (PEA) da obra de implantação da
BR-280/SC**

**CURITIBA
2023**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

CARLA CAROLINE CORREIA
RODRIGO PEREIRA MEDEIROS

**Educação Ambiental no processo de Gestão Ambiental: o caso do
Programa de Educação Ambiental (PEA) da obra de implantação da
BR-280/SC**

Trabalho de conclusão de curso, como requisito
para obtenção do título em MBA em Gestão
Ambiental pela Universidade Federal do Paraná
- UFPR.

Curitiba
2023

Resumo português

Os Programas de Educação Ambiental – PEA's, realizados dentro dos processos de licenciamento ambiental são um dos principais instrumentos para promoção da gestão ambiental participativa e democrática. Neste trabalho, buscou-se avaliar se elementos da educação ambiental crítica estão presentes nas propostas de ações e nas atividades realizadas a partir de tais propostas, no Programa de Educação Ambiental da BR-280/SC. Para isso foi apresentada as duas linhas de ação presentes no documento, cujos sujeitos prioritários do PEA são as comunidades afetadas e os trabalhadores da obra. A partir do entendimento de que a educação ambiental crítica busca construir autonomia, emancipação e cidadania ambiental, buscou-se analisar se o PEA atingiu tais pressupostos na execução de suas práticas.

Palavras chave: Educação Ambiental, Licenciamento Ambiental, BR-280/SC.

Abstract

Environmental Education Programs – PEA's, carried out within the environmental licensing processes, are one of the main instruments for promoting participatory and democratic environmental management. In this work, we sought to evaluate whether elements of critical environmental education are present in the action proposals and activities carried out based on such proposals, in the BR-280/SC Environmental Education Program. To this end, the two lines of action present in the document were presented, whose priority subjects of the PEA are the affected communities and construction workers. Based on the understanding that critical environmental education seeks to build autonomy, emancipation and environmental citizenship, we sought to analyze whether the PEA met these assumptions in the execution of its practices.

Keywords: Environmental Education, Environmental Licensing, BR-280/SC.

1.0. Introdução

O contexto deste trabalho está pautado na educação ambiental inserida nos processos de licenciamento ambiental, a partir dos Planos Básicos Ambientais do meio socioeconômico. Para a análise, será utilizado como estudo de caso, o licenciamento da BR - 280/SC, trecho de duplicação entre São Francisco do Sul à Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina. Nessa perspectiva, o trabalho tem por finalidade avaliar se elementos da educação ambiental crítica estão presentes nas atividades analisadas neste estudo de caso.

2.0 Educação Ambiental Crítica

A educação ambiental crítica, de acordo com SAUVÉ (2005), se inspira no campo da teoria crítica, que, inicialmente se desenvolveu nas ciências sociais e integrou o campo da educação, para, em 1980, se encontrar com o da educação ambiental (Robottom e Hart, 1993 apud Sauv , 2005).

A corrente cr tica se baseia na an lise das din micas sociais que se encontram na base das realidades e problem ticas ambientais, segundo Sauv  (2005): an lise de inten es, de posi es, de argumentos, de valores expl citos e impl citos, de decis es e de a es dos diferentes protagonistas de uma situa o.

Esta postura cr tica, com um componente necessariamente pol tico, aponta para a transforma o de realidades. N o se trata de uma cr tica est ril. Da pesquisa ou no curso dela emergem projetos de a o numa perspectiva de emancipa o, de liberta o das aliena es (SAUV , 2005).

Tamb m, de acordo com Tozoni Reis (2008), o ponto de partida para entender a Educa o Ambiental como cr tica,   a sua preocupa o com os aspectos socioambientais das rela es humanas, preocupando-se com as rela es que os indiv duos estabelecem entre si e com o ambiente onde vivem, compreendendo;

sociedade e ambiente, a partir de uma ótica crítica e transformadora. Segundo Loureiro (2005), a educação ambiental tem como uma de suas finalidades, 'construir conhecimentos que sirvam para a emancipação e transformação da sociedade'.

Loureiro *et al* (2009), menciona duas contribuições possíveis da EA crítica e emancipatória:

- a primeira é a reinserção do ser humano no ambiente, que “por meio do trabalho, transforma a natureza e a si próprio em uma relação dialética, superando a alienação que perpetua as ‘externalidades negativas’ (degradação ambiental) do modo capitalista de produzir e consumir coisas e pessoas”;
- a segunda é a promoção do exercício da cidadania, tendo como perspectiva reordenar as relações entre o público e o privado, no sentido de estimular a politização dos indivíduos (participação) ou a construção de uma nova identidade coletiva (interesses públicos), em oposição ao interesse de priorizar interesses individuais imediatos (Loureiro et al, 2009).

Desse modo, para a realização de práticas educativas em educação ambiental que tenham o intuito de alcançar os objetivos citados acima, há a necessidade de clareza conceitual e fundamentação a partir de teorias e práticas pedagógicas voltadas à transformação social e a emancipação dos indivíduos e seus territórios.

Nesse sentido, Loureiro (2006) apresenta algumas categorias que definem a educação ambiental a partir de uma abordagem complexa, dialética e emancipatória.

O conteúdo emancipatório é entendido como o movimento de superação das formas de alienação existentes e definidas historicamente. Nesse sentido, o caráter emancipatório da Educação Ambiental vincula-se às pedagogias críticas e não considera a humanidade de forma abstrata e genérica, mas sim pauta-se nas relações entre sujeitos concretos e meio natural (LOUREIRO, 2006).

Sendo assim, a partir do pensamento crítico, o conhecimento não ocorre pela descrição, apresentação dos fenômenos, mas pela compreensão das relações que compõem a totalidade dos fenômenos. É o “confronto entre o conhecimento prévio que carregamos em nossas visões de mundo e o real, nos movimentando em direção a um novo conhecimento que nos mobilize para certos fins” (LOUREIRO, 2006, p. 86).

A partir dessa breve apresentação da corrente da Educação Ambiental Crítica, é que pretendemos identificar se há elementos desta abordagem no Programa de Educação Ambiental do licenciamento da BR-280/SC.

Mas primeiramente, também apresentaremos aspectos teóricos da educação ambiental no contexto da gestão ambiental.

3.0 Educação Ambiental no contexto da Gestão Ambiental

De acordo com LOUREIRO (2016), a gestão ambiental é um processo social e institucional na qual os conflitos por usos e formas de apropriação dos recursos naturais se explicitam e no qual o Estado, sob controle social, possui o poder de legitimar interesses populares sob premissas públicas, em prol do bem-estar da população, de forma democrática e em favor da justiça social.

O espaço da gestão ambiental é por definição conflituoso, e nesse sentido, a educação é um elemento estruturante na organização dos sujeitos envolvidos nas tomadas de decisão sobre o meio ambiente, para que haja, dessa forma, controle social. No entanto, para que isso ocorra o processo pedagógico precisa ser, necessariamente; crítico, transformador e emancipatório.

A Constituição Federal, em seu artigo 225, estabelece que o “meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida”, deve ser responsabilidade do poder público e de toda coletividade defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Sendo assim, a mesma coletividade que deve ter assegurado o seu direito de viver em um meio ambiente equilibrado e sadio, também precisa utilizar dos recursos proveniente desse ambiente para prover suas necessidades e manter seu modo de vida. Dessa forma, o processo de apropriação e uso dos recursos naturais não acontece de forma tranquila, há interesses e disputas entre os atores sociais, provocando dessa forma, conflitos (potenciais ou explícitos), visando controle ou defesa do meio ambiente (QUINTAS, 2002).

“Cabe à Educação Ambiental garantir que no processo de gestão os diferentes agentes sociais, prioritariamente os que se encontram na condição de expropriados e oprimidos, tenham condições efetivas de intervir nos processos decisórios sobre os recursos naturais enquanto bens comuns, diminuindo as assimetrias características do modelo social vigente (QUINTAS; GUALDA, 1995).”

Nesse sentido, os PEA's tem potencial para ser um espaço privilegiado para a participação popular no processo de gestão, principalmente no acompanhamento da implantação ou operação de um empreendimento ou atividade potencialmente poluidora, pois permite a interferência direta da população nos projetos, durante sua execução.

“Especialmente no licenciamento, a Educação Ambiental é vista como importante instrumento para a gestão ambiental democrática e participativa, principalmente pela capacidade de possibilitar que a população se aproprie do debate posto e possa atuar efetivamente nos espaços de decisão e participação existentes nesse processo (ANELLO, 2006).”

De acordo com as bases legais relacionadas ao licenciamento ambiental – a Constituição Federal (BRASIL, 1988); a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (BRASIL, 1981); e a PNEA, Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 (BRASIL, 1999) –, os programas de Educação Ambiental integrados às atividades de licenciamento podem ser exigidos como medida compensatória e/ou mitigadora para a emissão de licenças ambientais. No entanto, muitas vezes esses programas utilizam metodologias que não consideram o processo de envolvimento e participação das comunidades em estado de vulnerabilidade socioambiental e não preveem espaços de avaliação adequados a esse propósito (ANELLO, 2006).

Nesse sentido, a educação ambiental é uma das principais ferramentas para promoção de tais espaços, além de ter potencial de engajamento das comunidades afetadas, uma vez que promove diversos momentos de discussão e escuta com esses públicos.

4.0 Licenciamento Ambiental da BR-280/SC

O licenciamento ambiental é um processo administrativo, pautado na política pública ambiental que regula e condiciona a instalação de empreendimentos e atividades de potencial ou efetivamente causadoras de impactos locais, regionais e/ou nacionais.

Dessa forma, também é um importante instrumento da gestão ambiental pública e é realizado pelo órgão de comando e controle ambiental responsável nas esferas federal, estadual e municipal, dependendo da competência e do impacto gerado, de acordo com a Resolução CONAMA 237/97.

Do processo de licenciamento ambiental é concedida uma Licença Ambiental, que deve ser solicitada em apenas uma única esfera de ação (CONAMA 237/97), com prazo determinado para operação e com regras, condições e compensações estabelecidas pelo órgão ambiental responsável. Existem três tipos de licenças ambientais e cada uma é uma etapa distinta de licenciamento: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de operação (LO).

O licenciamento ambiental para empreendimentos rodoviários é concedido pelo IBAMA, quando este ultrapassa o limite de um único estado ou quando é uma obra de intenso impacto e o estado não tem condições de licenciar. Por se tratar de um instrumento administrativo, diversos estudos e etapas de implantação e operação do empreendimento devem ser realizados. No caso da BR-280/SC foi realizado um Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), estudos complementares, como o Diagnóstico Socioambiental, que se caracteriza como um estudo complementar para análise e compreensão das comunidades afetadas. As Licenças Ambientais; LP e LI foram liberadas, e é no contexto da Licença de

Instalação (LI), que este estudo se insere, pois propomos a análise do Programa de Educação Ambiental, que se caracteriza como uma condicionante da licença de instalação.

Uma vez concedida para o empreendimento a licença de instalação, a equipe de meio ambiente deve elaborar diversos Planos Básicos Ambientais - PBA, que tem como objetivo elaborar planos e projetos de mitigação e compensação ambiental nas esferas do meio físico, biótico e sócio. Sendo assim, para o meio socioeconômico, é elaborado, entre outros planos e projetos, o Plano de Educação Ambiental – PEA, e este tem como objetivo contribuir com a redução, mitigação, compensação e amortecimento dos impactos gerados às populações afetadas e aos trabalhadores da obra.

As definições, diretrizes, elaboração e execução de um PEA é conduzida pelo IBAMA a partir da Instrução Normativa IBAMA nº 02, de 27 de março de 2012, que estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo IBAMA.

De acordo com Anello (2009), o processo de licenciamento ambiental tem como base promover o controle social, proporcionar a efetividade da mitigação e compensação de impactos negativos, proporcionar um espaço de formação de consciência e dar visibilidade a grupos sociais que estão invisíveis ao estado brasileiro e em vulnerabilidade socioambiental.

E neste contexto, o PEA tem como função mitigar os impactos socioambientais e promover um licenciamento democrático e aberto, buscando inserir as populações afetadas no processo do licenciamento, dando-lhes informações sobre a obra, os impactos, como isso afetará a vida da comunidade, o que aquela comunidade necessita como medida de compensação, entre outros elementos.

Para isso, no próximo tópico, iremos apresentar os projetos e ações inseridas no PEA da BR-280/SC.

5.0 Programa de Educação Ambiental (PEA) da BR-280/SC

Tendo em vista que a realização de obras rodoviárias causam significativas alterações ao ambiente onde estão inseridas, o Programa de Educação Ambiental da BR-280/SC se justifica pela necessidade de criar condições para a participação dos diferentes atores sociais no processo de gestão ambiental e no entendimento de seus papéis como agentes e cidadãos para a melhoria da qualidade de vida individual e coletiva.

A realização de Programas de Educação Ambiental (PEA) em empreendimentos de infraestrutura rodoviária atende às determinações da legislação brasileira, especificamente à Política Nacional de Educação Ambiental, Lei 9.795 de 1999, que em seu decreto de regulamentação, 4.281 de 2002, afirma que as atividades de licenciamento devem implementar e manter, sem prejuízo de outras ações, programas de educação ambiental. Além disso, representa uma medida para minimizar os riscos e os impactos ambientais decorrentes das atividades construtivas sobre os grupos sociais afetados, especialmente as comunidades lindeiras.

No caso de um empreendimento rodoviário, a população mais atingida pelo empreendimento consiste basicamente nas comunidades lindeiras à rodovia, sendo que muitas vezes a realidade social é bastante heterogênea” (DNIT, 2013). Nesse sentido, o PEA tem como área de atuação prioritária, em especial para o público-alvo escolar, a área diretamente afetada (1 km), delimitada com base no diagnóstico socioambiental (DNIT, 2013).

As áreas de influência definidas no Estudos de Impacto Ambiental do empreendimento são:

AID: área dos municípios interceptados pela rodovia (São Francisco do Sul, Araquari, Guaramirim, Schroeder e Jaraguá do Sul).

All: área dos municípios interceptados pela rodovia.

ADA: 1 km para cada lado do eixo da rodovia dos municípios interceptados pelo empreendimento.

O Programa de Educação Ambiental busca atender aos preceitos da legislação ambiental vigente, os quais são:

- Constituição Federal de 1988, que estabelece no inciso VI do artigo 225 a necessidade de “promover a EA em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”;
- Lei 9.795, de 27 de abril de 1999, da Presidência da República, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (regulamentada pelo Decreto 4281/2002);
- Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011, da Presidência da República, que define as competências para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;
- Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), no qual o Ministério do Meio Ambiente (Diretoria de Educação Ambiental) e o Ministério da Educação (Coordenação Geral de Educação Ambiental) definem como eixo orientador a perspectiva de sustentabilidade.

O público alvo do PEA, são as instituições de ensino localizadas na ADA e definidas como prioritárias (buffer de 1 km para cada lado da rodovia); profissionais de ensino de 100% das escolas prioritárias; estudantes de 100% das escolas prioritárias; e estudantes de escolas públicas dos municípios na All do empreendimento, conforme demanda; público interno; trabalhadores da obra (diretos e terceirizados das construtoras); comunidades lindeiras (agricultores, pescadores artesanais e moradores).

O PEA está dividido em 2 (dois) projetos maiores, um destinado aos trabalhadores da obra (PEAT) e o às comunidades afetadas (moradores e comunidade escolar).

5.1 Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores

Este programa consiste na realização de palestras e oficinas de boas práticas ambientais com os trabalhadores da obra.

As palestras são organizadas como parte de um processo pedagógico, sendo trabalhados temas pré-definidos, de forma integrada e sistemática, possibilitando aos trabalhadores adquirir conhecimento, realizar boas práticas e observar preceitos e regras de cunho ambiental (DNIT, 2013).

Os temas são divididos em 6 (seis) módulos:

- **Módulo I** – Inicial (Integração de novos colaboradores): Regras básicas gerais do empreendimento (convívio com a comunidade e principais recomendações relativas ao meio ambiente local), Licenciamento Ambiental do empreendimento e Programas Ambientais.
- **Módulo II:** Prevenção de Queimadas;
- **Módulo III:** Gerenciamento de Resíduos;
- **Módulo IV:** Impactos, medidas de mitigação e compensação;
- **Módulo V:** Legislação de Crimes Ambientais; Módulo VI: Fauna e Flora local.

Já as oficinas de Boas Práticas Ambientais, buscam a sensibilização dos trabalhadores para a importância de boas práticas cotidianas durante as atividades da obra. Esta ação é realizada anualmente, em articulação com os assuntos definidos para as palestras, como forma de sensibilizar e capacitar sobre a importância das boas práticas ambientais.

5.1 Programa de Educação Ambiental destinado às Comunidades Lindeiras ao Empreendimento

O público alvo deste programa são as escolas dos municípios interceptados pelo empreendimento, com ações voltadas para professores e alunos. Ao todo, são atingidas 16 escolas, distribuídas ao longo do traçado rodoviário.

As atividades propostas para este público, são:

Curso de Capacitação em Educação Ambiental para os Professores: o objetivo desta ação é o de capacitar os professores da rede municipal sobre a problemática socioambiental e também trazer informações sobre os impactos do empreendimento na comunidade.

Palestra de Educação Ambiental para os Alunos: o objetivo desta ação é o de sensibilizar os alunos em torno da problemática socioambiental global, regional e local. Também ensinando-os sobre os cuidados que precisam tomar com a implantação da rodovia.

Fórum de Educação Ambiental: tem como objetivo estimular o intercâmbio entre as instituições de ensino do entorno da rodovia para articulação dos interesses comuns, formas de viabilizá-los coletivamente e promover a troca de experiências.

Oficina de Boas Práticas Ambientais: as oficinas voltadas às comunidades lindeiras envolvem o público diretamente afetado pelas obras, como alunos, moradores, lideranças comunitárias, grupos, associações e entidades organizadas (agricultores e pescadores). Busca promover o envolvimento da comunidade, é realizado em articulação com o Programa de Comunicação Social.

Considerações Finais

A partir da apresentação dos conceitos norteadores deste trabalho (educação ambiental crítica, gestão ambiental e licenciamento ambiental), e pensando a realidade do PEA da BR-280/SC, é possível identificar que o programa, dentro de algumas ações, tais como aquelas voltadas ao público escolar (formação de professores, oficinas com os alunos e seminários regionais), consegue pautar e iniciar alguns pressupostos da educação ambiental crítica, tais como a promoção da cidadania ambiental, participação ativa, interdisciplinaridade. As secretarias municipais de educação, principalmente as dos municípios de Schroeder e Guaramirim estiveram abertas e engajadas com os projetos e ações do PEA do empreendimento.

Foi possível realizar nestes municípios, um curso de capacitação de professores sobre “Educação Ambiental Freiriana”, ministrada pelo professor Ivo Dichmam, professor doutor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNICHAPECO. Depois desta atividade, houve a tentativa de os municípios construírem políticas públicas municipais de educação ambiental, com o objetivo de estruturar projetos e ações permanentes nestes territórios, possibilitando que a educação ambiental em seus territórios não estivesse dependente de um programa de mitigação ambiental vinculado ao licenciamento da rodovia.

Neste processo, os técnicos do empreendimento apoiaram as secretarias, promovendo formações específicas para o tema. No entanto, no final de 2022, a equipe que então trabalhava com o PEA, foi mudada, e a iniciativa de apoio às secretarias de Guramirim e Scheroeder foi rompida, visto que este apoio não era uma atividade obrigatória do PEA, mas sim, uma atividade extra, cujo objetivo era institucionalizar de forma permanente a educação ambiental nesses territórios e promover autonomia para que os municípios tivessem condições teóricas e práticas para implementar e manter projetos de educação ambiental visando a realidade municipal.

No entanto, quando avaliamos as atividades realizadas com os trabalhadores da obra, é possível observar que embora o PEA tivesse como objetivo a construção da

cidadania ambiental com esse público, as atividades ainda eram muito incipientes. Uma vez que as construtoras, devido a dinâmica do trabalho, disponibilizavam pouco tempo para as atividades com os trabalhadores. As atividades com os trabalhadores se resumiram em palestras de 15 (quinze) minutos, uma vez ao mês, sobre problemáticas socioambientais, exemplo: mudanças climáticas, gestão de resíduos sólidos, licenciamento ambiental, boas práticas ambientais, respeito e cuidado com a comunidade do entorno, gestão e manejo de queimadas, supressão de vegetação, lei de crimes ambientais. Embora tais informações sejam de extrema importância, o modus operandi das palestras precisa ser rápido e dinâmico, de modo a não atrapalhar o trabalho.

Nesse sentido é possível avaliar que embora hajam diversos mecanismos de regulação da educação ambiental para a gestão, como leis e instruções normativas. No caso do PEA da BR280/SC, houve dificuldade em atingir os pressupostos da educação ambiental crítica, principalmente porque a equipe de planejamento e execução do PEA se resumia em uma técnica e uma estagiária. Com a equipe reduzida e com a alta demanda do trabalho, torna-se difícil realizar todas as atividades de modo a construir processos realmente emancipatórios e de construção da cidadania ambiental. A dedicação foi maior em apoiar os municípios e realizar um curso de formação com os professores das escolas das áreas afetadas, que atendessem as premissas de uma educação ambiental que buscasse construir práticas e perspectivas críticas na comunidade, pra isso que foi contratado o Professor Dutor Ivo Dichman, que trouxe abordagens teórico/práticas da educação ambiental freiriana.

Mas está atividade realizada com os professores, no ano de 2022, foi a ação que mais se aproximou dos propósitos de uma educação ambiental crítica, pois engajou e deu subsídios para que os professor pensassem em suas próprias realidades e encontrassem a partir dela possibilidades de construção da cidadania e da justiça ambiental.

Referências

ANELLO, Lucia de Fatima Socoowski de. Pensando e praticando a Educação Ambiental no Licenciamento: o sistema Portuário do Rio Grande. Brasília: IBAMA, 2006.

BRASIL. Programa de Educação Ambiental da BR-280/SC (2018). Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes. Disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/portais-tematicos/br-280-sc/programas-ambientais/programa-de-educacao-ambiental>.

BRASIL. Lei no. 6.938, de 31 de agosto de 1981. Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA). 1981. Disponível em: . Acesso em: 14 out. 2008.

_____. Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999. Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). 1999. Disponível em: . Acesso em: 25 ago. 2008.

_____. Programa Nacional de Educação Ambiental. Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental; Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental. 3 ed. Brasília: MMA, 2005. Disponível em: . Acesso em: 14 out. 2008.

LAYRARGUES, Philippe Pomier. Educação para a gestão ambiental: a cidadania no enfrentamento político dos conflitos socioambientais. In: LAYRARGUES, Philippe Pomier; LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; CASTRO, Ronaldo Souza de (Org.). Sociedade e Meio Ambiente: a educação ambiental em debate. São Paulo: Cortez, 2000.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Educação Ambiental Crítica: Princípios Teóricos e Metodológicos. Rio de Janeiro: Hotbook, 2002.

QUINTAS, José Silva; GUALDA, Maria José. A formação do Educador para atuar no Processo de gestão Ambiental. In: SEMINÁRIO SOBRE A FORMAÇÃO DO EDUCADOR PARA ATUAR NO PROCESSO DE GESTÃO AMBIENTAL, 1995, Brasília. Anais... Brasília: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, 1995.

SAUVÉ, L. Uma cartografia das correntes em educação ambiental. In: SATO, M.; CARVALHO, I. C. M. (Ed.). *Educação ambiental: pesquisa e desafios*. Porto Alegre: Artmed, 2005. p. 17-44.

Educação ambiental a várias mãos: educação escolar, currículo e políticas públicas [recurso eletrônico] / organização Marília Freitas de Campos Tozoni-Reis, Jorge Sobral da Silva Maia. - 1. ed. - Araraquara, SP : Junqueira&Marin, 2014.